



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 10 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 889/13
Data 08/10/13

Súmula. Altera os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 835/13 de 17/07/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. os Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 835/13 de 17/07/13, passam a ter a seguinte redação;

.....Art. 1º

.....§ 1º. A cedência é sem ônus para a entidade promotora do evento, show de talentos, promovido pelo Pro - Caixas, que será realizado nas dependências do Ginásio de Esportes localizado no Rosário d'Oeste, neste Município.

.....§ 2º. A entidade beneficiada é responsável pela organização do evento, limpeza do local, e eventual dano causado ao patrimônio público, bancando as despesas e ficando com o lucro com exceção das abaixo especificadas que correrão a conta do Município.

ELIMINATÓRIA (PRIMIAÇÃO)

Especificação	Valor R\$
1º Lugar	700,00
2º Lugar	400,00
3º Lugar	200,00

SONORIZAÇÃO

Especificação	Valor R\$
Banda Sul Acompanhamento dos talentos mais uma hora de Show	2.400,00

JURADOS

Especificação	Valor R\$
05 (cinco) pessoas cada uma R\$ 140,00	700,00

ADESIVOS

Especificação	Valor R\$
50 unidades específico da eliminatória 25x15	370,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CAMISETAS

Especificação	Valor R\$
50 unidades com logo do festival em fio branco	680,00

CARTAZES

Especificação	Valor R\$
50 Unidades padrão do evento de 65 x45 cm	700,00

PANFLETOS

Especificação	Valor R\$
1.000 unidades específicos de eliminatórias de 30x23	320,00

SEGURANÇA

Especificação	Valor R\$
04 pessoas com carga horária de 06 horas	480,00

DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO

Especificação	Valor R\$
Todo o trabalho de ensaio secretaria e material	1.200,00

TOTAL GERAL

Especificação	Valor R\$
Todas as despesas acima	7.900,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 889/13

Visa o presente Projeto de Lei alterar dispositivo da Lei nº 835/13 de 17/07/13, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes do Rosário do Oeste, para a realização de um show de talentos, promovido pelo Pró Caxias.

A alteração faz-se necessária visto que a lei previa todas as despesas as custas dos organizadores, e para que o evento pusesse acontecer o Município bancará parte das mesmas.

Os valores a ser bancado pelo Município estão especificados no Projeto de Lei, existindo dotação orçamentária e condições financeiras.

Em virtude da data da realização do evento, e para que os efeitos sejam a partir de 11/10/13 solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no regime urgência urgentíssima.

Dante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 08 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal-em-Exercício